



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 92/2024 QUE “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais no site oficial do Município de | Montes Claros.” de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo tornar obrigatório que o Município disponibilize, em seu sítio oficial da rede mundial de computadores os dados dos conselhos municipais.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de competência, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do Município.

Entretanto, a análise do presente resta prejudicada isto porque, esta Assessoria não dispõe da informação acerca de, na criação ou mesmo na legislação federal aplicável a cada um dos conselhos, tal obrigação já não é prevista, portanto, não haveria como legislar sobre o que já é lei, ou não.

Assim sendo, a análise do projeto resta prejudicada por esta Assessoria.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de maio de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605